

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 081/2018

A DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, promove a abertura de concurso para contratação de estagiários de direito para atuarem junto à **Ouvidoria Geral da Defensoria Pública do Estado, na sede central de Curitiba/PR.**

1. Dos requisitos

1.1. Ser estudante de Direito a partir do 5º período com matrícula ativa em instituição de ensino superior.

1.2. Estudantes do 4º período poderão se inscrever para participar do processo, desde que, ao serem convocados para a vaga, estejam cursando o 5º período.

2. Das vagas a serem preenchidas

2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para ocupar **1 vaga**, e **cadastro de reserva** para futura contratação junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná.

2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.

2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.

2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

3. Validade do Processo seletivo

3.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano.

4. Da Carga Horária

4.1. O estágio terá duração de 5 (cinco) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

5. Da bolsa de estágio

5.1. O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio de R\$ 750,00 mensais, além do auxílio-transporte de R\$176,18 mensais.

6. Das inscrições

6.1. As inscrições serão realizadas no período entre **14/06/2018 a 25/06/2018**, através do site do CIEE/PR (<http://www.cieepr.org.br/>).

6.2. Somente participarão do processo seletivo os candidatos inscritos.

6.3. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato com o CIEE/PR. Outras dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail estagio@defensoria.pr.def.br.

7. Da prova objetiva

7.1. A prova objetiva será eliminatória e classificatória compreendendo as disciplinas do Programa de Direitos Humanos, Direito Constitucional, Defensoria Pública, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei de Execução Penal, Estatuto do Idoso e Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha), conforme disposto no Anexo I;

7.2. A prova objetiva consistirá em 30 (trinta) questões de múltipla escolha das seguintes matérias: 20 questões do grupo de disciplinas: Direitos Humanos, Direito Constitucional, Defensoria Pública, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Estatuto do Idoso e Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha); 5 questões do grupo de disciplinas: Direito Civil e Processual Civil; 5 questões do grupo de disciplinas: Direito Penal, Processual Penal e Execução Penal.

7.3. Cada questão valerá 1,0 (um) ponto e serão classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 15,0 (quinze) pontos.

7.4. A prova objetiva terá peso 2 na média final.

8. Da prova dissertativa

8.1. A prova dissertativa eliminatória e classificatória conterà uma questão dissertativa do Programa de Direito Civil e uma questão dissertativa do Programa de Direito Penal

8.2.

8.3. Cada questão dissertativa valerá 5,0 (cinco) pontos, totalizando as duas questões dissertativas 10 (dez) pontos.

8.4. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos na somatória dos pontos obtidos em cada questão dissertativa.

8.5. A prova dissertativa terá peso 2 na média final.

9. Da entrevista

9.1. A entrevista será classificatória, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

9.2. A entrevista terá peso 1 na média final.

9.3. A entrevista poderá ser dispensada por interesse da Defensoria Pública do Estado do Paraná. DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

10. Da data, local e duração das provas

10.1. As provas objetivas e dissertativas serão aplicadas na data de **05/07/2018, no CIEE/PR, na Rua Ivo Leão, 42, Alto da Glória, tendo duração de horas compreendidas no período de 14h00 às 17h00.**

10.2. É responsabilidade do candidato a consulta ao site institucional da Defensoria Pública do Estado do Paraná (<http://www.defensoriapublica.pr.def.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=296>) e do CIEE/PR para conhecer o local de aplicação da prova.

11. Da nota final

11.1. A nota final será composta pela média ponderada das provas objetiva, dissertativa e entrevista.

12. Consultas

12.1. Não serão permitidas consultas de espécie alguma, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

13. Dos resultados

13.1. O resultado preliminar de cada prova será publicado no site da Defensoria Pública (<http://www.defensoriapublica.pr.def.br>), e do CIEE/PR (www.cieepr.org.br) cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, protocolado na sede central da Defensoria Pública do Estado do Paraná, a ser decidido pelo Presidente da comissão de processo seletivo nesse prazo.

13.2. Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado o candidato que estiver mais distante da conclusão da graduação e, persistindo o empate, o mais idoso.



Defensoria Pública
do Estado do Paraná



13.3. O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado do Paraná e do CIEE/PR.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.

14. Da entrega de documentação

14.1. O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 10 dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

Curitiba, 11 de junho de 2018.

Gerson da Silva
Ouvidor-Geral

ANEXO I

Conteúdo Programático

DIREITOS HUMANOS

1. Conceito e fundamentos dos direitos humanos. 1.1. Proteção internacional de Direitos Humanos. 1.2. Características dos direitos humanos. 1.3. Dignidade da pessoa humana. 2. A proteção dos grupos socialmente vulneráveis pelo direito internacional dos direitos humanos. 2.1. Mecanismos de proteção aos direitos humanos na Constituição Federal. 3. Direitos humanos de natureza civil, política, social, econômica, cultural e ambiental. 4. Direitos humanos de titularidade individual, coletiva ou difusa.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Princípios Fundamentais (arts. 1º a 4º, da CF). 2. Direitos e Garantias Fundamentais (arts. 5º e 6º, da CF). 3. Política urbana (arts. 182 e 183, da CF). 4. Política agrícola e fundiária e reforma agrária (arts. 184 a 191, da CF). 5. Ordem Social (art. 193, da CF). 5.1 Saúde (arts. 196 a 200, da CF). 5.2. Assistência Social (arts. 203 e 204). 5.3 Educação (arts. 205 a 214, da CF). 5.4 Cultura (arts. 215 a 216-A, da CF). 5.5 Desporto (art. 217, da CF). 5.6 Comunicação Social (arts. 220 e 221, da CF). 5.7 Meio Ambiente (art. 225, da CF). 5.8 Família, Criança, Adolescente, Jovem, Idoso e pessoas com deficiência (arts. 226 a 230, da CF). 5.9 Índios (arts. 231 e 232, da CF)

DEFENSORIA PÚBLICA

1. A Defensoria Pública na Constituição Federal de 1988. 2. A Defensoria Pública na Constituição do Estado do Paraná. 3. Lei Complementar (Federal) nº 80/94 (arts. 1º ao 4º-A). 4. Lei Complementar (Estado do Paraná) nº 136/2011.

DIREITO CIVIL

1. Das Pessoas (arts. 1º ao 21, do CC). 2. Das Associações (arts. 53 a 61, do CC). 3. Dos Bens (arts. 79 a 103, do CC). 4. Do Direito das Obrigações (arts. 233 ao 246; e arts. 264 ao 285, do CC). 5. Responsabilidade Civil (arts. 927 a 954, do CC). 6. Do Direito de Família. 6.1 Do casamento (arts. 1.511 ao 1.524 do CC); 6.2 Da Dissolução da Sociedade e do vínculo Conjugal (arts. 1.571 a 1.582). 6.3 Da Proteção da Pessoa dos Filhos (arts. 1.583 a 1.590, do CC). 6.4 Da união estável (arts. 1.723 a 1.727, do CC).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Das Normas Fundamentais e da Aplicação das Normas Fundamentais (arts. 1º ao 15, do CPC). 2. Da Função Jurisdicional (arts. 16 ao 25; arts. 42 a 69, do CPC). 3. Dos Sujeitos do Processo. 3.1 Da Capacidade Processual (arts. 70 ao 76, do CPC). 3.2 Da Gratuidade da Justiça (arts. 98 a 102, do CPC). 3.3 Do Litisconsórcio (arts. 113 a 118, do CPC). 3.4 Do Amicus Curiae (art. 138, do CPC). 3.5 Do Juiz e dos Auxiliares Da Justiça (arts. 139 a 143, do CPC). 3.6 Da Defensoria Pública (arts. 185 a 187, do CPC). 4. Dos Atos Processuais (arts. 188 ao 293, do CPC). 5. Da Tutela Provisória (arts. 294 a 311, do CPC). 6. Formação,



Defensoria Pública
do Estado do Paraná



Ouvidoria

Suspensão e Extinção do Processo (arts. 312 a 317, do CPC). 7. Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença (arts. 318 a 538 do CPC).

DIREITO PENAL:

1. Princípios do Direito Penal. 2. Parte Geral (arts. 1º ao 120, do CP). 3. Parte Especial (arts. 121, 129, 155, 157 a 160, 171, 180 a 183, 208, 213 a 217-A).

DIREITO PROCESSUAL PENAL:

1. Do Processo em Geral (arts. 1º ao 3º, do CPP). 1.1 Da Ação Penal (arts. 24 a 62, do CPP). 1.2 Da Ação Civil (arts. 63 a 68, do CPP). 1.3 Da Competência (arts. 69 a 87, do CPP). 2. Do Juiz (arts. 251 a 286). 2.1 Do Acusado e seu Defensor (arts. 259 a 267). 2.2 Da Prisão, Das Medidas Cautelares e Da Liberdade Provisória (arts. 282 a 350, do CPP). 2.3 Da Sentença (arts. 381 a 392).

LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE

1. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (arts. 1º ao 6º). 1.1 Dos Direitos Fundamentais (arts. 7º ao 24). 1.2 Das Medidas de Proteção (arts. 98 ao 102). Da Prática de Ato Infracional (arts. 103 ao 128). Do Acesso à Justiça (arts. 141 ao 148). 2. Lei de Execução Penal – Lei n. 7.210/84. 3. Estatuto do Idoso (arts. 1º ao 45). 4. Lei Maria da Penha - Lei 11.340/06 (arts. 1º ao 12-A).